PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL nº 32/2013
Autor: Executivo Municipal

LEI Nº 3.363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Denomina de Rua Noraldino de Almeida, a Rua que começa na Rua José Antunes Corrêa, na localidade de Periquito e termina na Rua Camilo Mendes, e da outras Providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Noraldino de Almeida, a Rua que se inicia na Rua José Antunes Correa e termina na Rua Camilo Mendes, na localidade de Periquito, neste Município.

Art. 2º O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL DO MPL